

Zona de Cultura - Madureira
EDITAL 02/2022 - Calendário Cultural
ZONA DE CULTURA FESTIVAIS

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, em parceria com a **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, através do programa **Zonas de Cultura**, contemplado no edital CP- SMC nº06/2021, Termo de Colaboração nº: 870/2021, torna pública a presente chamada que selecionará propostas para realização de **CALENDÁRIO CULTURAL - ZONA DE CULTURA FESTIVAIS**, no bairro de Madureira.

De que se trata este edital?

1 - O objetivo deste edital é fomentar 3 (três) propostas, de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada, para a realização de um Festival Cultural, a ser realizado em 3 dias consecutivos, no bairro de Madureira, com no mínimo 8 horas de programação por dia, com a participação de, pelo menos, 5 agentes culturais na idealização.

O que é o Calendário Cultural Zona de Cultura Festivais?

2 - O *Calendário Cultural Zona de Cultura Festivais* é uma iniciativa apresentada pelo programa Zonas de Cultura, que prevê a realização de festivais culturais em Madureira, bairro da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, realizados e promovidos por artistas, produtores, coletivos e agentes culturais do bairro.

Como deve ser o Festival Cultural?

3 - As propostas de Festival para o *Calendário Cultural Zona de Cultura Festivais*, para fins deste edital, são aqui consideradas aquelas que incluam, no mínimo, 03 dias seguidos de eventos culturais e articulem 05 coletivos, produtoras, redes, artistas e/ou agentes culturais na idealização da proposta, sendo apenas 01 proponente responsável pela execução.

4 - Os Festivais devem dinamizar as atividades econômicas e gerar renda para os agentes locais, contribuir para a visibilidade do território e ativar a movimentação turística.

Onde o Festival deve ser realizado?

5 - Os Festivais contemplados deverão ser realizados, exclusivamente, no bairro de Madureira, bairro da Zona Norte do Rio de Janeiro.

6 - Os Festivais poderão acontecer no Viaduto Pref. Negrão de Lima, na Arena Carioca Fernando Torres ou em outro espaço proposto e articulado pelo proponente.

Quando irá acontecer o Calendário Cultural Zona de Cultura Festivais?

7 - O *Calendário Cultural Zona de Cultura Festival* terá recorrência mensal e a data para realização de cada Festival contemplado será definida pela Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura em articulação com o proponente.

Qual o valor do fomento?

8 - Os festivais selecionados terão aporte financeiro de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Quem pode participar?

9 - As propostas deverão ser apresentadas por coletivos ou instituições, na qualidade de pessoas jurídicas (exceto MEI), que possuam sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, com CNPJ ativo, que desenvolvam atividades produtivas nos campos da arte e da cultura e que tenham atuação comprovada de, no mínimo, 12 meses somados ao decorrer dos últimos 5 anos, nos bairros da Grande Madureira,.

10 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (um) Festival, podendo estes envolverem coletivos distintos. No entanto, apenas 1 (uma) proposta poderá ser contemplada por proponente.

Como devo articular a proposta?

11 - Cada proposta deverá envolver, obrigatoriamente, 5 (cinco) ou mais coletivos ou instituições artísticas dos bairros da região da Grande Madureira, relacionados no anexo I.

12 - A inscrição da proposta de Festival deverá ser feita por uma única pessoa jurídica, que deverá apresentar carta de anuência assinada pelos outros coletivos envolvidos.

Como serão as inscrições?

13 - As inscrições serão gratuitas e acontecerão exclusivamente online, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da **FETAERJ – Federação de**

Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro (www.fetaerj.com/zonasdecultura)
do dia 27 de maio ao dia 26 de junho de 2022.

14 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

15 - O Proponente deverá preencher as informações demandadas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

16 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

O que eu preciso incluir na inscrição?

17 - Para a inscrição serão necessários os seguintes dados:

- a) Título do Festival
- b) Nome artístico ou nome do coletivo
- c) Sinopse do evento
- d) Descrição da proposta e programação
- e) Proposta de Orçamento
- f) Proposta de Cronograma de Execução
- g) Lista de coletivos envolvidos na proposta
- h) Breve histórico dos coletivos envolvidos na proposta
- i) Ficha Técnica e breve currículo da equipe envolvida na proposta
- j) Razão Social
- k) Endereço da Pessoa Jurídica
- l) CNPJ
- m) Nome do responsável legal
- n) CPF do responsável legal
- o) RG do responsável legal
- p) Endereço do responsável legal

Devo anexar algum material na inscrição?

18 - Para a inscrição, o proponente deverá enviar também os seguintes anexos:

- a) Comprovantes de atuação artística na Grande Madureira (exemplo: matéria de jornais, declaração de instituições parceiras, postagens em redes sociais, materiais gráficos de eventos ou projetos etc.). O material deve estar datado e, preferencialmente, com link para verificar a informação;
- b) Carta de Parceria e comprovante de atuação artística dos coletivos envolvidos na proposta;
- c) Contato de Rede social do proponente e dos coletivos envolvidos na proposta (link de Site, Instagram, Facebook, etc);
- d) Carta de anuência do espaço de realização, exceto se a proposta prever realização na Arena Carioca Fernando Torres e no Viaduto Pref. Negrão de Lima.

19 - O proponente poderá anexar ainda material complementar ou enviar link de trabalhos anteriores.

Como será a seleção?

20 - Todas as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de notório saber, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural.

21 - Os critérios de pontuação estabelecidos para seleção e classificação no edital são:

- a) Adequação do histórico e trajetória do proponente e da equipe envolvida no Festival - de 0 a 25
- b) Capacidade de articulação na Grande Madureira, avaliada através de histórico e portfólio apresentados - de 0 a 25
- c) Viabilidade de realização, criatividade e relevância da proposta - de 0 a 25
- d) Clareza, objetividade e coerência dos elementos constitutivos da proposta - de 0 a 25

22 - Para fins de desempate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b, c, d constantes no item 21.

23 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

Como será divulgado o resultado?

24 - A FETAERJ divulgará o resultado da seleção no site www.fetaerj.com/zonasdecultura, contendo a lista dos Festivais aprovados e a dos suplentes, em ordem de classificação.

Como se dará a fase de recursos?

25 - Fica definido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para interposição de recursos.

26 - Será disponibilizado um formulário eletrônico no site www.fetaerj.com/zonasdecultura para apresentação dos recursos durante o prazo definido no edital.

Como será a formalização com os selecionados?

27 - As propostas selecionadas deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização.

28 - A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação em formato pdf.

29 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para formalização:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência do dirigente emitido há menos de 90 dias;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem;

30 - Serão inabilitados as propostas selecionadas se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

31 - Após a análise da documentação, será publicada a relação dos habilitados/inabilitados e os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

32 - Caso algum proponente seja inabilitado, será convocado suplente a partir da ordem de classificação

Como será realizado o repasse financeiro?

33 - As propostas selecionadas terão aporte financeiro de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**.

34 - Os recursos para os Festivais apoiados serão liberados em duas parcelas iguais: a primeira, até 7 dias após a assinatura do contrato e a segunda, até 7 dias após a realização do evento Calendário Cultural, a partir da apresentação do relatório final.

35 - Os recursos para os Festivais serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida pelo proponente.

36 - A participação no presente Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada, ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

Como a execução da proposta será avaliada?

37 - O acompanhamento técnico das propostas será feito pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação.

38 - As datas de realização do evento serão definidas pela Fetaerj, visando a multi utilização do espaço pelos outros coletivos do bairro.

39 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas, através de formulário próprio, em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento.

40 - O proponente deverá enviar anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de desenvolvimento das atividades e da realização do evento.

41 - O proponente deverá prever na elaboração da proposta a entrega de registro do evento em foto e vídeo, com qualidade profissional, no relatório de execução.

Como deverá ser a divulgação?

42 - A classificação etária indicativa das atividades do evento deverá constar em todo material de divulgação.

43 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e, ao programa ZONAS DE CULTURA, deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pela equipe do Festival, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pela Coordenação de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

44 - Todas as logomarcas serão encaminhadas pela Fetaerj aos proponentes selecionados.

Poderei realizar cobranças no Festival?

45 - Todos os eventos do Calendário Cultural deverão ter entrada gratuita ou ingressos com valor inteiro máximo de R\$40,00 (quarenta reais) e meia no valor de R\$20,00 (vinte reais).

46 - Para os Festivais que optarem pela cobrança de ingresso, deverão ser reservados 10% dos ingressos, em favor da Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura, para distribuição gratuita na forma de Formação de Plateia.

47 - Os Festivais poderão ter venda de itens de consumo e produtos nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação.

O que devo levar em conta na hora de preparar a minha proposta?

48 - Todas as liberações referentes aos direitos de texto, imagens, músicas, etc, utilizadas no evento, ficarão a cargo do proponente;

49 - Todas as despesas decorrentes da inscrição e realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., são de responsabilidade do proponente;

50 - Toda a estrutura necessária para realização da proposta, incluindo estrutura de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, bem como eventuais autorizações, são de responsabilidade do proponente.

51 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para realização do Festival, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

52 - A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

53 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e

multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa.

54 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

55 - Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura Festivais, se comprometendo a realizar na data determinada e cumprindo com os prazos de entrega dos relatórios.

56 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

Como posso tirar dúvidas sobre a inscrição?

57 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: fetaerj.madureira@gmail.com.

Pablo Rodrigues
Presidente da FETAERJ

ANEXO I - GRANDE MADUREIRA

Para fins deste edital, são considerados bairros da Grande Madureira:

- a) Bento Ribeiro
- b) Campinho
- c) Cascadura
- d) Cavalcante
- e) Engenheiro Leal
- f) Honório Gurgel
- g) Madureira
- h) Marechal Hermes
- i) Oswaldo Cruz
- j) Quintino Bocaiúva
- k) Rocha Miranda
- l) Turiaçu
- m) Vaz Lobo

ANEXO II - ESPELHO INSCRIÇÃO

Sobre o Festival	
Nome do Festival	
Sinopse do evento	
Proposta detalhada	
Valor do ingresso?	
Data de intenção para realização do evento	
Esse evento é inédito? Se não, nos conte um pouco sobre as edições anteriores.	
Ficha Técnica	
Quantos postos de trabalho serão criados?	
Plano de Comunicação e Divulgação	
Planilha Orçamentária (Anexo)	
Cronograma de trabalho (Anexo)	
Carta de Anuência de Espaço (Anexo)	
Sobre o coletivo proponente	
Nome artístico ou nome do coletivo	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço da Pessoa Jurídica	
Nome do responsável legal	
CPF do responsável legal	
RG do responsável legal	
Telefone com whatsapp	
E-mail	
Endereço do responsável legal	
Breve histórico do proponente	

Breve resumo da atuação na Grande Madureira do proponente	
Portfólio do Proponente (Anexo)	
Sobre os coletivos envolvidos na proposta	
Quais são os coletivos envolvidos na proposta?	
Em que aspecto do festival esses parceiros estarão atuando?	
Breve histórico de cada coletivos envolvidos na proposta	
Breve resumo da atuação na Grande Madureira de cada coletivo envolvido na proposta.	
Portfólio dos coletivos envolvidos na proposta (Anexo)	
Contato de Rede Social dos coletivos envolvidos na proposta	
Carta de Parceria dos coletivos envolvidos na proposta (Anexo)	

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ZONAS DE CULTURA - MADUREIRA

EDITAL 02/2022 - Calendário Cultural

NOME DA PROPOSTA			
PROPONENTE		CNPJ	
E-MAIL		TELEFONE	

Orientações Gerais de Preenchimento:

DESCRIÇÃO: Liste as atividades, materiais, profissionais, contratações, serviços, equipamentos, entre outros itens necessários para realização do projeto cultural;
QUANTIDADE: Quantidade de cada item que esteja descrito na coluna de DESCRIÇÃO;
UNIDADE: Unidade de despesa referente ao item da DESCRIÇÃO. São unidades de medidas como: cachê, serviço, dias, meses, semanas, meses, quilômetros (km), locação, pessoa, verba, etc;
QUANTIDADE DE UNIDADE: Quantidade da unidade de despesa. Ex: Quantos dias, quantos meses, quantas semanas, quantos quilômetros;
VALOR UNITÁRIO: Insira o valor de cada um dos itens listados na DESCRIÇÃO;
TOTAL DA LINHA: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário = Total da Linha

	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	QTD. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd. x Qtd. de unidades x Valor unitário)
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO					
1.1						0,00
1.2						0,00
1.3						0,00
1.4						0,00
1.5						0,00
1.6						0,00
1.7						0,00
1.8						0,00
1.9						0,00
1.10						0,00
					Subtotal de Pré-produção / Preparação	R\$ 0,00
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
2.1						0,00
2.2						0,00
2.3						0,00
2.4						0,00
2.5						0,00
2.6						0,00
2.7						0,00
2.8						0,00
2.9						0,00
2.10						0,00
2.11						0,00
2.12						0,00
2.13						0,00
2.14						0,00
2.15						0,00
					Subtotal de Produção / Execução	R\$ 0,00
3	PÓS-PRODUÇÃO / FINALIZAÇÃO					
3.1						0,00
3.2						0,00
3.3						0,00
3.4						0,00
3.5						0,00
3.6						0,00
3.7						0,00
3.8						0,00
3.9						0,00
3.10						0,00
					Subtotal de Pós-produção / Finalização	R\$ 0,00
4	DIVULGAÇÃO / PUBLICIDADE					
4.1						0,00
4.2						0,00
4.3						0,00
4.4						0,00
4.5						0,00
4.6						0,00

4.7					0,00
4.8					0,00
4.9					0,00
4.10					0,00
Subtotal de Divulgação / Comercialização					R\$ 0,00
5	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
5.1					0,00
5.2					0,00
5.3					0,00
5.4					0,00
5.5					0,00
5.6					0,00
5.7					0,00
5.8					0,00
5.9					0,00
5.10					0,00
Subtotal de Custos Administrativos					R\$ 0,00
6	TRIBUTOS / TAXAS / RECOLHIMENTOS				
6.1					0,00
6.2					0,00
6.3					0,00
6.4					0,00
6.5					0,00
6.6					0,00
6. ...					0,00
Subtotal de Tributos / Taxas / Recolhimentos					R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00

ANEXO V - ESPELHO RELATÓRIO FINAL

Relate como foi a realização do Festival, descrevendo como aconteceram as etapas de pré-produção, produção e finalização	
Relate como foi a participação dos coletivos parceiros na realização do Festival.	
Você realizou o Festival como foi idealizado na inscrição?	Sim, Não
Se não, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução do Festival?	
Dessas pessoas, quantas são residentes da Grande Madureira?	
Qual foi o público direto do Festival?	
Quantas pessoas o seu Festival atingiu indiretamente?	
Especifique os custos do Festival e como foi realizado o desembolso financeiro.	
O Festival conseguiu algum outro apoio ou patrocínio?	
Como foi feita a divulgação para o Festival?	
O Festival terá algum desmembramento? Há proposta de continuidade? Se sim, qual?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	

ANEXO VI - CARTA DE PARCERIA

CARTA DE PARCERIA

Eu, (nome do parceiro), inscrito no CPF (número do CPF), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio), representante do coletivo (nome do coletivo), DECLARO parceria com a empresa (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ (número do cnpj do proponente), para realização da proposta (nome do festival) e que tenho ciência de sua inscrição no edital ZONAS DE CULTURA FESTIVAIS.

Rio de Janeiro, ____, _____, _____

Assinatura